

PORTARIA Nº 869/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 134564/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 140/2018/CGE-COR/SEDUC MT, D.O.E de 20/03/2018, p. 36, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de novembro de 2019, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 134564/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

ALAN RESENDE PORTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO INTERINAMENTE

PORTARIA Nº 858/2019